



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.
Telefone/fax: (0xx 91) 3201-7634 / e-mail: ppgee@ufpa.br

EDITAL 01 / 2021

Processo de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE, níveis de Mestrado e Doutorado - TURMA 01/2021.

A Universidade Federal do Pará, através do Instituto de Tecnologia, torna público o **Edital** para o ingresso de **alunos regulares** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, turma **01/2021**, nos níveis de **Mestrado e Doutorado** reconhecido pela CAPES, **Conceito 5**.

1. Das Vagas:

Para este edital, estão sendo ofertadas **39** vagas para **Mestrado** e **23** para **Doutorado**, distribuídas nas três áreas de concentração, conforme a seguir:

- *Área de concentração: **Computação Aplicada***

VAGAS Mestrado	VAGAS Doutorado
12	7

- *Área de concentração: **Telecomunicações***

VAGAS Mestrado	VAGAS Doutorado
14	7

- *Área de concentração: **Sistemas de Energia Elétrica***

VAGAS Mestrado	VAGAS Doutorado
13	9

Em caso de não preenchimento de vagas demandadas em uma ou mais **áreas, estas podem ser remanejadas para outra **área**, obedecendo a ordem decrescente de classificação final e conforme a disponibilidade de orientação.*

2. Áreas de Concentração (divididas nas seguintes Linhas de Pesquisa):

2.1. Área de Concentração - Computação Aplicada:

2.1.1. Linhas de Pesquisa:

- Redes e Sistemas Distribuídos; e
- Inteligência Computacional.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.
Telefone/fax: (0xx 91) 3201–7634 / e-mail: ppgee@ufpa.br

2.2. Área de Concentração - Sistema de Energia:

2.2.1. Linhas de Pesquisa:

- Controle e Automação de Sistemas;
- Sistemas Elétricos de Potências;
- Fontes Renováveis; e
- Alta Tensão.

2.3. Área de Concentração - Telecomunicações:

2.3.1. Linhas de Pesquisa:

- Processamento de Sinais; e
- Eletromagnetismo Aplicado.

3. Requisitos para a Inscrição:

Serão admitidos como candidatos (as) à seleção, portadores (as) de diploma de graduação plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, ou em áreas afins desde que comprovado no histórico escolar a base mínima necessária para as disciplinas na área pleiteada no PPGEE.

4. Das Inscrições:

- 4.1. Serão realizadas exclusivamente via online pelo candidato, no sítio da UFPA <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=454> no link “*Processos Seletivos*” a partir de **16h** do dia 23/12/2020 até as **23h59** do dia 23/01/2021.
- 4.2. Poderá requerer **isenção** total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto no. 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto no. 6.135, de 26 de junho de 2007; e servidores da Universidade Federal do Pará (ver itens 4.7 e 4.8).
- 4.3. O candidato deverá anexar a documentação abaixo:
 - 4.3.1. Cópia do Formulário de Inscrição do SIGAA (antes de finalizar o preenchimento o discente deve salvar como um arquivo . pdf)
 - 4.3.2. Plano de Trabalho, conforme item 5 deste edital.
 - 4.3.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.
Telefone/fax: (0xx 91) 3201–7634 / e-mail: ppgee@ufpa.br

4.3.4. Para os candidatos a **Mestrado**:

4.3.4.1. Cópia do Diploma de graduação (ou atestado de conclusão de graduação);

4.3.4.2. Cópia do Histórico escolar de graduação

4.3.5. Para os candidatos a **Doutorado**:

4.3.5.1. Cópia do Diploma de graduação;

4.3.5.2. Cópia do Histórico escolar de graduação;

4.3.5.3. Cópia do Diploma de Mestrado (em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente reconhecido no Brasil);

4.3.5.4. Cópia do Histórico de Mestrado.

4.3.6. Cópia do Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq..

4.3.7. Cópia **resumo** do (s) artigo (s) científico (s), que **não possui** indexador de certificação (DOI).

4.4. Cópia do diploma de língua estrangeira, se possuir.

4.5. Declaração assinada pelo candidato atestando a veracidade dos dados e documentos informados as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

4.6. Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em **único arquivo digital**. O nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato (em caixa alta), sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.

4.7. Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:

a) Fone: +55 (91) 3201-7634;

b) e-mail: ppgee@ufpa.br;

c) Sítio: www.ppgee.propesp.ufpa.br.

4.8. O Discente deve encaminhar **via e-mail** ppgee@ufpa.br:

4.8.1. Cópia do Comprovante de inscrição (gerado pelo sigaa),

4.8.2. Boleto de pagamento

4.8.3. Comprovante de pagamento, referente ao Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) para Mestrado e **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para Doutorado. Tal pagamento deverá ser realizado através do link: <http://concursos.fadusp.org.br/ppgee2020/web/>.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.
Telefone/fax: (0xx 91) 3201–7634 / e-mail: ppgee@ufpa.br

4.8.4. Cópia do contracheque ou outro documento de vínculo, no caso de servidor da UFPA;

4.8.5. Cópia do CadÚnico, no caso de candidato pleiteante a isenção.

5. Etapa da Seleção:

O candidato será avaliado em única etapa tal como segue:

Análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar, Plano de Trabalho e Cartas de Recomendação do candidato – de caráter eliminatório e classificatório; conforme pontuação a seguir:

- Análise do Histórico Escolar: 0 a 4
- Análise do Currículo Vitae: 0 a 3
- Análise do Plano de Trabalho: 0 a 2
- Análise das Cartas de Recomendação: 0 a 1

Na avaliação do histórico escolar do candidato, será feita a análise da compatibilidade dos conteúdos cursados no curso de origem, para atendimento de pré-requisito exigido pela área de interesse do candidato no PPGEE.

O Plano de Trabalho, de acordo com as linhas de pesquisa em cada área de concentração do Curso, deve conter, no mínimo: *Tema; Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivo; Proposta Metodológica e Cronograma de Execução*. O Plano de trabalho deve ser elaborado em, no máximo, de 03 (três) páginas.

As cartas de recomendações devem ser solicitadas através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/13rVTvJcYsafCr78i9ggTc74Wpfrv04DXaKdly3YM9m0/prefill>.

Nesse link o discente deve seguir as orientações do formulário e gerar um link que deverá encaminhar ao professor que o recomendará.

6. Da Aprovação e Classificação

A Comissão de Seleção atribuirá uma pontuação para etapa citada, observando os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica:

- I. Excelente (EXC) = 9,0 a 10,0
- II. Bom (BOM) = 7,0 a 8,9
- III. Regular (REG) = 5,0 a 6,9



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.
Telefone/fax: (0xx 91) 3201-7634 / e-mail: ppgee@ufpa.br

IV. Insuficiente (INS) = 0 a 4,9

Será considerado automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). Candidatos com pontuação igual ou superior a 7 (sete) poderão ser aceitos no PPGEE até o limite de vagas e de disponibilidade de orientação por área de concentração.

7. Calendário

ORDEM	EVENTO	MESTRADO	DOUTORADO
01	Divulgação do Edital	23/12/2020	
02	Período de Inscrição	23/12/2020 a 23/01/2021	
03	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 18h de 12/02/2021	
04	Período de recurso	Até 16h do 17/02/2021	
05	Divulgação do Resultado Final	Até 18h 26/02/2021	

Obs1: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora de área.